

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia da República, Avenida de D. Carlos I, 128-132, átrio de entrada, em Lisboa.

5 de Novembro de 2004. — A Secretária-Geral, *Isabel Côrte-Real*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência

Despacho n.º 23 819/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 32/2003, de 22 de Agosto, torna-se pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público para efeitos do disposto no n.º 2 daquele preceito, devendo o seu acesso ser facultado pelos adquirentes dos respectivos direitos exclusivos que emitam em regime de acesso condicionado ou sem cobertura nacional aos operadores interessados na sua transmissão televisiva que emitam por via hertziana com cobertura nacional e acesso não condicionado:

- Jogos oficiais da Selecção Nacional A de Futebol;
- Finais de competições oficiais em que participem selecções nacionais de futebol de outros escalões;
- Final da Taça de Portugal de Futebol;
- Um jogo por jornada do campeonato nacional de futebol da I Liga, envolvendo necessariamente uma das três equipas melhor classificadas nos campeonatos das últimas cinco épocas, considerando para o efeito o cômputo acumulado das respectivas classificações no conjunto dessas épocas;
- Um jogo por jornada, ou por mão de uma eliminatória, da Liga dos Campeões em que participarem equipas portuguesas;
- Um jogo por eliminatória da Taça UEFA, a partir dos quartos de final, em que participem equipas portuguesas.
- Finais das competições de clubes organizadas pela UEFA, nomeadamente a Supertaça Europeia;
- Jogos das Selecções Nacionais A de Andebol, Basquetebol, Voleibol e Hóquei em Patins a contarem para a fase final dos Campeonatos Mundial e Europeu;
- Finais das competições oficiais internacionais entre clubes em que participem equipas portuguesas nas modalidades de andebol, basquetebol, hóquei em patins e voleibol.

2 — Foi ouvida a Alta Autoridade para a Comunicação Social.

28 de Outubro de 2004. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 294/2004 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, torna-se público que, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo despacho n.º 19 979/2004 (2.ª série), do Primeiro-Ministro, o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro declarou, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, a utilidade pública das seguintes entidades:

- Centro Desportivo de Fátima, com sede em Fátima, por despacho de 7 de Outubro de 2004;
- Associação Nacional de Direito ao Crédito, com sede em Lisboa, por despacho de 27 de Outubro de 2004;
- Instituto de Cultura Vasco Vill'Alva, com sede em Évora, por despacho de 3 de Novembro de 2004;
- ANTRAM — Associação Nacional dos Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias, com sede em Lisboa, por despacho de 3 de Novembro de 2004;
- Clube Náutico de Tavira, com sede em Tavira, por despacho de 3 de Novembro de 2004;
- Associação Recreativa do Freixieiro, com sede em Freixieiro, Matosinhos, por despacho de 3 de Novembro de 2004;
- Internacional Club Almancil, com sede em Almancil, Loulé, por despacho de 3 de Novembro de 2004;
- Sociedade Filarmónica Ansianense de Santa Cecília, com sede em Ansião, por despacho de 3 de Novembro de 2004;
- Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos de Silveirinha Grande e Claras, com sede em Silveirinha Grande, Pombal, por despacho de 3 de Novembro de 2004.

8 de Novembro de 2004. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 820/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Prof. Doutor Ricardo Augusto Carreiro da Silva Ferreira para prestar colaboração em matéria de assessoria económica no âmbito do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitado à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — A presente nomeação produzirá efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuído ao nomeado a remuneração mensal ilíquida de € 3491,59, acrescida de subsídios de férias e de Natal no mesmo montante, de despesas de representação de montante igual às atribuídas a adjunto de gabinete e de subsídio de refeição, valores aqueles susceptíveis de serem actualizados em função do que, em matéria remuneratória, vier a ser fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

4 — O presente despacho revoga, com efeitos imediatos, o despacho n.º 16 640/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004.

20 de Setembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Alvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 23 821/2004 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho:

Maria Alice Coelho da Costa Rodrigues, Maria dos Santos Boaventura Candeias Correia, Sandra Paixão Ferreira e António Manuel Martins Prelhaz, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA SAÚDE

Aviso n.º 10 913/2004 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Setembro de 2004, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pelo Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, sito na Rua do Hospital, 2460-997 Alcobaça, para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

5 de Novembro de 2004. — A Subdirectora-Geral das Actividades Económicas e do Trabalho, *Ana Vieira*. — O Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 10 914/2004 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Setembro de 2004, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pela Santa Casa da Misericórdia de Marco de Canaveses — Hospital, sito na Alameda do Dr. Miranda da Rocha, 4630-200 Marco de Canaveses, para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com